

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Departamento de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 60/2020/CGAO/DAOI/SERI

Brasília, 23 de outubro de 2020.

Comunicado SERI/SEGOV nº 60/2020 (2185615)

Assunto: Indicação de beneficiários decorrente do remanejamento de programações da janela de créditos de setembro - Portaria FAZENDA/ME nº 22.646, de 21 de outubro de 2020 - RP 6.

Aos Órgãos Setoriais,

Transmito abaixo os esclarecimentos enviados nesta data aos autores de emendas individuais acerca de procedimentos afetos ao período de indicação de beneficiários e priorização decorrentes do remanejamento de programações da janela de créditos de setembro, tendo em vista a publicação da Portaria FAZENDA/ME nº 22.646, de 21 de outubro de 2020:

"Atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), transmito a Vossa Excelência, a seguir, orientações acerca de procedimentos afetos ao período de indicação de beneficiários e priorização pelos autores de emendas individuais constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA/2020), **tendo em vista a publicação da Portaria FAZENDA/ME nº 22.646, de 21 de outubro de 2020.**

1. O Módulo Emendas Individuais do SIOP, **na tela emendas e prioridade**, ficará aberto, **no período de 23 de outubro até às 18 horas do dia 30 de outubro, para, exclusivamente, indicação (inclusão) de beneficiários nos saldos das emendas e priorização.**
2. **Na eventualidade de cometimento de algum equívoco durante a indicação dos beneficiários, o ajuste somente poderá ser efetuado mediante solicitação do autor destinada ao Órgão detentor da emenda.**
3. **Favor atentar para a indicação completa de todos os saldos das emendas no intuito de evitar possível desbalanceamento no mínimo da Saúde.** Isso pode ser verificado comparando-se os valores das colunas Valor da emenda e Valor indicado na tela Emendas. Se houver indicações a menor, os valores dessa última coluna ficarão marcados na cor vermelha.
4. **No tocante à priorização, caso haja beneficiários com o código 99999**, significando que existem prioridades não salvas, **é necessário apertar a tecla azul "salvar" no canto superior esquerdo da tela prioridade**, após o término dos ajustes na priorização, para que o sistema substitua esses referidos códigos pela correspondente ordem de priorização.
5. O acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP deve ser realizado no endereço <https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/>.
6. Os autores que já possuíam acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP, antes da publicação da Portaria FAZENDA/ME nº 22.646, de 21 de outubro de 2020, deverão acessar o sistema pelo endereço eletrônico mencionado no item 5.

de esquecimento de senha, o usuário deverá clicar no botão “Esqueceu sua senha?”. Assim, uma senha provisória será enviada automaticamente para o correio eletrônico cadastrado no SIOF.

7. Mais instruções referentes à utilização do módulo Emendas individuais do SIOF poderão ser encontradas no item 5 do módulo emendas individuais do manual do SIOF por meio do link a seguir: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/siofdoc/doku.php/impositivo>.

Em caso de dúvidas em relação às Emendas Individuais, favor acessar o Portal de Serviços do Ministério da Economia no sítio eletrônico: <https://www.siof.planejamento.gov.br/atendimento/>."

Atenciosamente,

ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **André de Souza Monteiro, Secretário Especial**, em 23/10/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2185615** e o código CRC **3877E2E3** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0